

UF: MG  
Município: BRASILANDIA DE MINAS  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL

Emitida por SIRLEI

Número da NAF: 000182

Data: 13/01/2021

Endereço: PRAÇA CIVICA, 141 - CEP: 38779-000 - Bairro: BELA VISTA  
C.N.P.J.: 11.993.669/0001-48 Inscrição Estadual: ISENTO  
rh@brasilandiademinas.mg.gov.br

Tel / Fax: 3835621668

Número Processo: 000066 / 2021

Data: 13/01/2021

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000068 / 2021

Finalidade: 0000000003 - Secretaria de Saude

Objeto: Prestação de Serviços Pessoa Fisica para o enfrentamento da Covid 19

Fornecedor: 070539 - NICOLAS TAVARES BATISTA

CNPJ: 150.462.887-02 I.E.:

Contato:

Endereço: Rua JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, 926

Complemento: Não informado

CEP: 38779-000 Bairro: BELA VISTA

Cidade: Brasilândia de Minas

UF: MG PIS: 16600033860

Telefone: 38 98809 5874 38 Fax: 38 98809 5874

Email:

Ficha:	00210	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.06	SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE
Sub-Unidade:	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.122.1001.2133	ENFRENTAMENTO COVID-19 EMERGENCIAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica
Desdobramento:	99	Outros Serviços de Pessoa Fisica
Fonte de Recurso:	1.54	Outras Transferências de Recursos do SUS
Sub Fonte:	00	Outras Transferências de Recursos do SUS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	014086	Serviços de Fiscal Sanitário para o Enfrentamento da Covid 19	C Mês	3,0000	1.500,0000	4.500,0000

Especificação:

**Valor Total: 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, CONFORME CONTRATO 166/2021.

RONEI VON SILVA  
LIQUIDANTE

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL RESPONSAV  
Responsavel

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

128/2021

O Ordenador da despesa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA DE MINAS, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021      Tipo: Global      Data: 13/01/2021      Ficha: 000210

-----  
Órgão.....: 02      - PODER EXECUTIVO  
Unidade.....: 02.06      - SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE  
SubUnidade.....: 02.06.01      - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Classif. Orçamentária: 10.122.1001.2133      - ENFRENTAMENTO COVID-19 EMERGENCIAL  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.36.99      - Outros Serviços de Pessoa Física  
Fonte de Recurso.....: 1.54.00      - Outras Transferências de Recursos do SUS

Tipo de Despesa .....: 21      - Serviços Autônomos

Licitação.: Dispensa Art. 24 2021/68 Processo Nº.: 2021/66

Credor...: **NICOLAS TAVARES BATISTA**      Número: 70539

Endereço.: Rua JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Bairro: BELA VISTA

CEP :38.779-000

Cidade...: Brasilândia de Minas

UF.....: MG


Insc. Est:

CPF...: 150.462.887-02

-----  
Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*4.500,00  
Quatro mil e quinhentos reais.\*\*\*\*\*

Hist.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, CONFORME CONTRATO 166/2021.

Data: 13/01/2021

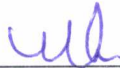
  
WESLEY DO COUTO REZENDE  
CPF: 038.255.146-09  
Secretário(a) de Fazenda

  
ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ  
CPF 073.138.646-98  
Ordenador(a) da Despesa

-----  
Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: \*\*\*\*\*45.467,46  
VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*4.500,00  
SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*40.967,46  
TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*4.500,00

Data: 13/01/2021      Contador(a)/Contabilista :

  
WESLEY DO COUTO REZENDE  
CRC: 093690/0-8

Usuário: LILIA

UF: MG  
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
Número da NAF: 000182 / 0001

Data: 05/02/2021

Emitida por SIRLEI

Empenho: 000128 de 13/01/2021

Endereço: PRAÇA CIVICA, 141 - CEP: 38779-000 - Bairro: BELA VISTA  
C.N.P.J.: 11.993.669/0001-48 Inscrição Estadual: ISENTO  
rh@brasiliandiaminas.mg.gov.br

Tel / Fax: 3835621668

Número Processo: 000066 / 2021

Data: 13/01/2021

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000068 / 2021

Finalidade: 0000000003 - Secretaria de Saude

Objeto: Prestação de Serviços Pessoa Física para o enfrentamento da Covid 19

Fornecedor: 070539 - NICOLAS TAVARES BATISTA

CNPJ 150.462.887-02 I.E.:

Contato:

Endereço: Rua JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, 926

Complemento: Não informado

CEP: 38779-000 Bairro: BELA VISTA

Cidade: Brasilândia de Minas

UF: MG PIS: 16600033860

Telefone: 38 98809 5874 38 Fax: 38 98809 5874

Email:

Ficha:	00210	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.06	SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE
Sub-Unidade:	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.122.1001.2133	ENFRENTAMENTO COVID-19 EMERGENCIAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Desdobramento:	99	Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.54	Outras Transferências de Recursos do SUS
Sub Fonte:	00	Outras Transferências de Recursos do SUS


Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	014086	Serviços de Fiscal Sanitário para o Enfrentamento da Covid 19	C Mês	0,4660	1.500,0000	699,0000

Especificação:

**Valor Total: 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais.)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME CONTRATO 166/2021.

Oseias Cardoso Queiroz  
Prefeito Municipal  
Insc: 003571-3

  
RONEI VON SILVA  
LIQUIDANTE

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETARIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL  
Responsável



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 166/2021

Por este instrumento de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, situada na Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado na João Alves, 771 Centro nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela senhora Rosilene Rodrigues de Souza e Cruz CPF nº 073.138.646-98 e RG Nº 11.043.042 SSP/MG doravante denominados CONTRATANTES, de outro lado o Senhor **NICOLAS TAVARES BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 150.462.887-02, RG sob o nº MG-28.734.119-2 SSP RJ, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Oliveira, 926 – Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, Artigo 37 inciso IX da constituição federal de 1.988 e Artigo 53 da Lei Municipal 02/2002 conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira – DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente **CONTRATO** fundamenta-se no excepcional interesse público para atendimento as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (epidemiologia) da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

**Cláusula Segunda – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto deste a contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no “Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19, tendo como cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente, para assim atender as necessidades básicas das atividades da Secretaria Municipal de saúde (epidemiologia) da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

**Cláusula Terceira – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

3.1 – A Dispensa de Licitação se aplica ao presente contrato por estar dentro dos limites previstos no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1 – Pelos serviços pactuados na Cláusula Segunda deste Contrato, A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e

*Nicolas Tavares Batista*  
Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas – MG, Cep. 38779-000 - V

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela execução dos serviços, ora contratados.

4.2 – O pagamento dos serviços contratados, será efetuado até o 15º dia útil após a execução dos serviços, mediante emissão de Relatório pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

4.3 – A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG efetuará a retenção do INSS, Imposto de Renda e ISSQN em cumprimento as normas legais aplicadas.

### **Cláusula Quinta – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:**

5.1 – O presente **CONTRATO** terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de **13 de janeiro de 2021 e com termino em 13 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo se de interesse das partes.

### **Cláusula Sexta – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

6.1 – O **CONTRATADO** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução deste Contrato. E também de sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ou danos causados à administração municipal ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços ora contratados.

6.2 - O **CONTRATADO** seguirá as diretrizes e subordinação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

6.3 – Obriga-se O **CONTRATADO** a executar os serviços objeto deste contrato, em consonância com a cláusula segunda deste Contrato.

6.4 – O **CONTRATADO** se obriga a não transferir para terceiros a execução dos serviços objeto deste Contrato.

### **Cláusula Sétima – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

7.1 – Fornecer os dados e materiais necessários, para a execução dos serviços.

7.2 – Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Contrato.

### **Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

8.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto deste **CONTRATO** ocorrerão à conta da dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 278, constante no Orçamento Municipal vigente.

### **Cláusula Nona – DA RECISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Este **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou se ocorrerem às hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **Cláusula Décima – DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO:**

10.1 – Qualquer modificação das condições estabelecidas neste Instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

*Nilson Tobias Batista*  
Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas – MG, Cep. 38779-000 - V

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

### Cláusula Décima Primeira – DOS CASOS OMISSOS:

11.1 – Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente Instrumento ainda que delas não faça aqui menção.

### Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – Obriga-se o **CONTRATADO** a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações sem autorização escrita da **CONTRATANTE**.

12.2 – Responderá por perdas e danos a ser apurado em ação própria à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

### Cláusula Décima Terceira – DO FORO:

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de João Pinheiro – MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou questões porventura existente no futuro, pertinentes a este contrato.

Assim, por estarem às partes, na melhor forma de direito, justas, certas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que tudo assistiram e tem ciências e que também assinam.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 13 de janeiro de 2021.

Oseias Cardoso Queiróz  
Prefeito Municipal  
Ass: 003571-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS – MG.**  
Oseias Cardoso Queiróz – Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**NICOLAS TAVARES BATISTA**  
CPF nº 150.462.887-02  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Sueli Cunha da Silva CPF/MF 665.960.921-00

2 Carla Louisa Silva CPF/MF 449.495.586-00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS</b> Estado de MINAS GERAIS PRAÇA CÍVICA 141 - Bela Vista CEP 38779-000 - BRASILÂNDIA DE MINAS C.N.P.J.: 01.602.009/0001-35 - INSC. EST.: ISENTO FONE: (38)3562-1202	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO (AVULSA)</b>	
	<b>1ª VIA</b> Tomador do Serviço	<b>NOTA FISCAL</b> Nº <b>14766</b>

UNIDADE EMITENTE

DATA DA EMISSÃO <b>05/02/2021</b>	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>01 - Trabalho sem Vinculo empregaticio</b>	COD. DA OPERAÇÃO <b>12</b>
--------------------------------------	---	-------------------------------

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

NOME: **070539 - NICOLAS TAVARES BATISTA**  
 ENDEREÇO: **Rua JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA 926 Não informado BELA VISTA** PIS: **16600033860**  
 MUNICÍPIO: **Brasilândia de Minas** CEP: **38779-000** ESTADO: **MG**  
 C.N.P.J./CPF: **150.462.887-02** INSCRICAO ESTADUAL: ...-

**TOMADOR DE SERVIÇO**

NOME: **051068 - FJNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
 ENDEREÇO: **PRAÇA CÍVICA 141 PREDIO BELA VISTA**  
 MUNICÍPIO: **Brasilândia de Minas** CEP: **38779-000** ESTADO: **MG**  
 C.N.P.J./CPF: **11.993.669/0001-48** INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO...-

Nº ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS. CONTRATO Nº 166/2021. VALOR REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2021.  <p align="center"> <i>recebemos a (s) mercadoria (s)              serviço (s) conforme              especificação (ões) exigida (s)              Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG</i> </p> <p align="center"> <i>05/02/2021</i>  <i>[Assinatura]</i> </p>	699,00	699,00
A RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DO INSS FICA A CARGO DO TOMADOR DO SERVIÇO				

						SUB-TOTAL R\$:	699,00
I.S.S.Q.N.	BASE I.S.S.Q.N.	VALOR I.S.S.Q.N.	I.R.R.F.	BASE I.R.R.F.	VALOR I.R.R.F.	I.S.S.Q.N R\$	13,98
2,00 %	699,00	13,98	0,00%	622,11	0,00	I.R.R.F. R\$:	0,00
			I.N.S.S.	BASE I.N.S.S.	VALOR I.N.S.S.	I.N.S.S. R\$:	76,89
			11,00%	699,00	76,89		
FUNCIONÁRIO EXPEDIDOR  _____			Total de Deduções IRRF: R\$ 0,00			I.N.S.S. R\$:	76,89
			Não Cadastrado Não Cadastrado			TOTAL R\$:	608,13

<b>NOTA FISCAL</b> Nº <b>14766</b>	RECEBI(EMOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA INDICADO AO LADO.
	DATA / / ASS.:

## FOLHA DE PONTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021

NOME: Nicolas TAVARES BATISTA CARGO: Fiscal COVID-19  
 LOTAÇÃO:

DIA	ENTRADA		DESCANSO		SAIDA	
	HORA	ASSINATURA	SAIDA	ENTR.	HORA	ASSINATURA
01		Feriado Universal				Feriado
02		Sábado				Sábado
03		Domingo				Domingo
04						
05						
06						
07						
08						
09		Sábado				Sábado
10		Domingo				Domingo
11						
12						
13						
14						
15						
16		Sábado				Sábado
17		Domingo				Domingo
18	19:00	x Nicolas TAVARES BATISTA			00:00	x Nicolas
19	07:00	x Nicolas TAVARES BATISTA	13:00	15:00	19:00	x Nicolas
20	19:00	x Nicolas TAVARES BATISTA			00:00	x Nicolas
21						
22	19:00	x Nicolas TAVARES BATISTA			00:00	x Nicolas
23	07:00	x Nicolas TAVARES BATISTA	13:00	15:00	19:00	x Nicolas
24	19:00	x Nicolas TAVARES BATISTA			00:00	x Nicolas
25						
26	19:00	x Nicolas TAVARES BATISTA			00:00	x Nicolas
27	07:00	x Nicolas TAVARES BATISTA	13:00	15:00	19:00	x Nicolas
28	19:00	x Nicolas TAVARES BATISTA			00:00	x Nicolas
29						
30	19:00	x Nicolas TAVARES BATISTA			01:00	x Nicolas
31	07:00	x Nicolas TAVARES BATISTA	13:00	15:00	00:00	x Nicolas

14 dias



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRASILANDIA DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 128/2021-001

NAF: 2021 / 000182

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Global Data: 13/01/2021 Ficha: 000210

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE
SubUnidade.....: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classif. Orçamentária: 10.122.1001.2133 - ENFRENTAMENTO COVID-19 EMERGENCIAL
Elemento da Despesa...: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso.....: 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Tipo Despesa: 21 - Serviços Autônomos

Credor...: NICOLAS TAVARES BATISTA Número: 70539
Endereço.: Rua JOSE FERREIRA DE OLIVE Nº: 926 Bairro: BELA VISTA CEP: 38.779-000
Cidade...: Brasilândia de Minas - MG CPF...: 150.462.887-02
Banco ...: 237 Agência ...: 911-3 Conta ...: 0016833-5

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....4.500,00
Quatro mil e quinhentos reais.....

Hist.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, CONFORME CONTRATO 166/2021. REF. AO MÊS DE JANEIRO/2021.

Licitação.: Dispensa Art. 24 2021/68 Processo Nº.: 2021/66

Data: 13/01/2021 Ordenador da Despesa: ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
CPF: 073.138.646-98 / SECRETÁRIO DE SAÚDE

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:
SALDO ANTERIOR ...: .....73.500,00 : VALOR LIQUIDADADO ..: .....699,00
VALOR EMPENHADO ..: .....4.500,00 : DESCONTO .....: .....90,87
SALDO ATUAL .....: .....69.000,00 : VALOR LIQUIDO ...: .....608,13
TOTAL EMPENHADO ..: .....4.500,00 : SALDO A LIQUIDAR : .....3.801,00
VALOR A LIQUIDAR ..: .....4.500,00

Data: 13/01/2021 Contador(a)/Contabilista: WESLEY DO COUTO REZENDE
CRC: 093690/0-8 / CONTADOR

A liquidação Nº 001, no valor R\$ .....699,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 14766 Série: A

Data: 08/02/2021 Assinatura: RONEI VON SILVA
Data p/ Pagto: 08/02/2021 CPF: 842.425.586-00 / LIQUIDANTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 08/02/2021 Assinatura: WESLEY DO COUTO REZENDE
CPF: 038.255.146-09 / SECRET. DE FAZENDA

Recebi(emos) a importância de R\$ .....608,13, Seiscentos e oito reais e treze centavos..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: LILIA CONTA: RECURSO CHEQUE: DATA: / /

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRASILANDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE PAGAMENTO

No. 51/2021

Data: 10/02/2021

EMPENHO	LIQ.	DATA	FICHA/DOTAÇÃO	VLR BRUTO	DESCONTO	VLR LIQ.
<b>Credor: NICOLAS TAVARES BATISTA</b>				<b>Número: 70539</b>		
Endereço:		Rua JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA		Bairro: BELA VISTA		Cep: 38779000
Cidade:		Brasilândia de Minas		Estado: MG		Tel.: 38 98809 5874
Insc. Estad.:				CPF: 150462887-02		
2021/128	1	08/02/2021	210 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00	699,00	90,87	608,13
<b>TOTAL DESTA CREDOR:</b>				<b>699,00</b>	<b>90,87</b>	<b>608,13</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>699,00</b>	<b>90,87</b>	<b>608,13</b>

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do Município de BRASILANDIA DE MINAS , a importância de R\$ 608,13, Seiscentos e oito reais e treze centavos.\*\*\*\*\*

BANCO: 593

CONTA: 14083-X

CHEQUE: 12801

DOCUMENTO:

WESLEY DO COUTO REZENDE  
CONTADOR

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

WESLEY DO COUTO REZENDE  
SECRET. DE FAZENDA



G334101120607604010  
10/02/2021 11:25:47

---

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência 4425-3  
Conta corrente 14083-X MG 310855 FMS CUSTEIO SUS

### Creditado

---

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 911 BRASILANDIA DE MINAS  
Conta corrente (com DV) 168335  
CPF 150.462.887-02  
Nome favorecido NICOLAS TAVARES BATISTA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.002  
Valor 608,13  
Destinação 0  
Data transferência 10/02/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 74CC4C31CB6755A6

---

Assinada por JD449568 ROSILENE R S CRUZ 10/02/2021 10:14:21  
J8163131 WESLEY DO COUTO REZENDE 10/02/2021 11:25:47

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8163131 WESLEY DO COUTO REZENDE.